

Senhor

65

1820
Inventari



127535

COPIA

O Conde da Ericeira diz / Hist. de Port.
Rest. / "Que os Principes opprimidos com
o peso dos muitos trabalhos, julgaõ
que aquelles melhor os servem que
menos os incommodaõ" = mas eu
Senhor. prostrado aos Reaes Pés de
Vossa Magestade, desejo desmentir o
nosso Historiador, e Sylosofo importun-
cando agora a Augusta Pessoa de
Vossa Magestade com as muitas ob-
servações humildes, e respeitozas sobre
os sérios acontecimentos recentes em
Portugal, e muy especialmente sobre a
influencia que elles possuão ter sobre o
Reino do Brazil, humavez que se não
previna a Opinião Publica desde já
com sagaz energia, occupando os Ami-
mos com rasgos vivos, e immediatos
de Administracão, que nem sejaõ hu-
milhantes à Regia Soberana, nem
deixem ganhar terreno ao pernicioso
espírito de vertigem politica.

Ha hum sublevaçãõ no Porto
em 24 de Agosto: a 29 de mesmo mez os
Governadores de Portugal publicãõ hum
Proclamaçãõ para a reprimir: em o
1.º de Setembro publicãõ outra Procla-
maçãõ

em que se affiançaõ a convocar Cortes: Gran-
de Deus! Que de factos em nove dias!!!
Que triste exemplo de Progreffião se em
algun dos Pontos remotos deste vasto
Reino do Brazil se atear alguma fuisca
igual à do Porto! Reflectamos pois
sobre o grande expediente politico que
conven adoptar para impossibilitar toda
e qualquer propagação de tal Confusão
e desordem. §

As Constituições d'agora
Senhor. são manias do Seculo: ellas são
netas da Revolução Francesa, e filhas
do Despotismo de Napolcão, e tambem
derivaõ muito parantesco da inveja com
que se olha para a Inglaterra, e para os
Estados Unidos: mais como o objecto des-
tas minhas observaçoens he apontar
summariamente os meios de desviar
deste Reino, ou meos por alguns annos,
toda a casta de convocação, ou formação
de Assembleas primarias, em quanto
se não ganha tempo para afastar as
borasbas que ellas trazem consigo,
mediante o profundo estudo, e medita-
ção necessaria; por isso nada fallarei
de Constituições, apezar que a novis-
sima obra de Madame de Staël se
acha hoje em cima dos Bojetes dos
nossos proprios Estadistas Portuguezes.

As medidas de prevençãõ,
quando não são pedidas, nem esperadas,
captivãõ muito aquelles a favor de quem
se adoptãõ, maiormente quando a idonei-
dade dellas se combina com a fuisca,
e estas com a boa fé: Esta verdade se re-
conhece a cada passo na vida privada, mas

mas na Administracão, e Governança de
Povos ainda he' mais conspicua. 65

Se Vossa Magestade Senhor. na
Sua Alta Sabedoria Se Dignar desde já
Manifestar aos Seos Fieis Vassallos, por
hum Acto de Ley, ou de Proclamação,
quanto estes ultimos acontecimentos
tem incogido o Regio Coração de Vossa
Magestade, e quanto suscitaõ a Soberana
Sagacidade para a investigacão das
cauzas de taes males: Se por hum
effeito de taes Pias, e urgentes Considera-
coens, Vossa Magestade Se Dignar Auc-
torizar em geral, e convidar a todos, e
muy especialmente aos Homens de
Letras de todas as Faculdades, a fazer
subir Memorias, Discursos, Projectos,
quer seja sobre as nossas couzas Portu-
guezas antigas, e modernas; quer seja
sobre o que se tem escrito, e feito em outros
Paizes em Systemas de Administracão,
Governança, ou Representacão, e seos
convenientes parallellos; Vera' Vossa
Magestade que alcim do tempo que se
ganhá para pensar, logrará Vossa
Magestade desde logo tres notaveis
vantajens: A primeira sera' aquella
que sempre resulta da energia deste-
miada que se manifesta em tempos ne-
bulozos, e que sempre dá, ou faz suppyr
a idea da Superioridade Moral, e Physica
de quem emprega Energia a proposito:
A segunda vantagem resultará do emprego
da Boa Fé que sempre he' grata a Vassallos,
e muito mais assim a Portuguezes, que
sempre forão filhos dos Seos Reys, e
muy especialmente de Vossa Magestade: a

a terceira vantagem será, que por hum tal Expediente serão baldadas todas, e quaesquer perfidas, e insidiosas lentativas consequencias do pessimo exemplo da sublevação do Porto, e do malstaver então indispensavel, com que os Governadores procurarão remediar a fermentação. Hum tal Ley, ou Proclamação deve ser publicamente escrita, e deve circular com a maior brevidade: Os dias agora são seculos.

Digne-se Vossa Magestade, por huma de vossa associação de Ideas, Ordenar-se dirijão Cartas Regias Circulares Efficazes a todos os Prelados Diocesanos, chamando sua attenção miniscriamente sobre a relaxação de Costumes, perquicia espiritual, e criminosa Superstição que tanto atrasa o Serviço de Deus, e o Bem Publico, como tendem a huma demoralização geral; Convidando-os por tal motivo a hum activo exercicio de suas funcções, e das virtudes Pastoras para com o bom exemplo estimular os seus respectivos Paróchos, e estes ao Povo.

Digne-se Vossa Magestade Mandar levantar a Prohibição de Fornaes, e Folhetos, pois que hum tal interdito não vedando a sua entrada no Paiz, tem tornado mais perigosa a sua leitura: sejam lidos, e sejam refutados: Em politica Senhor não admitto ideas vulgares; julgo por tanto mais perigosa a circulação de Livros, e objectos que prostituem os Costumes, do que a rabujada hum Jornalista contra quem sempre há o recurso da Logica, e da Verdade.

Como

Como a Tolerancia dos Cultos he' hum objecto que ja' mereceo consideração no Gabinete de Vossa Magestade, esta' visto que della se tem reconhecido necessidade maior, ou menor; e pois que ha' certas verdades tao' palpaveis que nao' carecem de demonstração; a penas me coidantarei a asseverar que a Tolerancia dos Cultos he' hum expediente nao' so' politico, que deve andar a par da Liberdade de commercio, mais ate' util à mesma Felicidade Christã pelo lado da mesma Summação Evangelica: eu vivo convencido que se aqui se pregasse o Alcorão nao' poderia haver mais dissolucao' de costumes, e desleixo na Religiao' do que aqui ora existe: e Digne se por tanto Vossa Magestade considerar ate' que ponto conviria Sanhar terreno no Espirito Publico com huma concessão, que talvez em mais alguns annos nao' terá o merecimento que cogera teria.

Os quatro precitados Assumptos tratados com sublime dignidade proferida Senhor. hum exaltação na Opinião dos Povos a favor da Regia Sabedoria de Vossa Magestade, e hum entusiasmo de Vassallagem tao' claramente disponivel, que so' Almas pequenhas, e Politicos mediocres poderao' duvidar d'isto hum so' instante.

A par de tao' providentes Disposições, Digne se Vossa Magestade Reconhecer a necessidade de huma mu-

um rigorosa parsimonia em todos os
Ramos da administração do Real Era-
rio: Num Habil Estadista deverá lan-
çar mão da conjunctura presente, e
até mesmo exaggera-la, não só para
apertar com a Despesa em todos os
sentidos decentemente concebidos, mas
até para negociar com as Nações Es-
trangeiras, cujo commercio aqui no
seu estado actual, nos he' um pouco
vantajoso pela natureza dos menos
bem calculados Direitos de Entrada:
em não expenderia sobre este assumpto
se não fosse claro aos olhos de todos que
o atrazo em Portugal, abaias da Guerra,
procedeo eminentemente do Tratado
de 1810. Para prevenir pois a opi-
nião, e dahi dirigi-la, convem apregoar
a stricta Economia: manifestando-se
ao mesmo tempo, por Actos Publicos da
Regia Pontade, que Vossa Magestade
se Dignará aceitar benignamente to-
das, e quaesquer Cessoens spontaneas,
que seus Feis Vassallos quizerem fazer
de Pensoes, Ordenados dobrados, Gra-
tificaçoens, Officios, Bens da Coroa &c
&c a favor da Real Fazenda de Vossa
Magestade; tudo a titulo de melhorar
as circumstancias de Portugal, mas
sem perder de vista as de este Reino:
e como esta medida obraria umi ne-
cessariamente sobre o zelo das Pessoas
Escrupulosas, e daquellas que tudo clevem
à Generosidade Real, o exemplo produ-
ziria grandes effectos a jurysia, além
daquelle que resultaria da cessação de
pertençaens importunas, injustas, e
nocivas.

Todas

Todas as referidas materias
fixarão a attenção de todo o Reino por
mais de hum anno; inutilizarão por
tanto aqui os primeiros esforços da se-
cluccão; e darão tempo para se desen-
-volvarem ulteriores medidas de go-
-vernança tomadas com sizo e medi-
-tacaõ, e constancia; com as quaes se
poderá afastar a supposta necessida-
-de de Representações populares, ou
Assembleas Primarias, que hum jul-
gão mui perigozas, outros mui neces-
-sarias, e quasi todos ignorando por-
-que.

No em tanto há mister de cer-
-tas disposições da segunda ordem
que tambem devem ser felicemente
manejadas. A Presidencia do
Real Erario achase vaga. Vossa
Majestade não tem agora Senhor
Ministro assistente ao Despacho do
Seo Real Gabinete: E como as circum-
-stancias dictaõ a escolha do Honros,
Está Vossa Magestade dispensado de
Attender para taes escolhas nem a
respeitos humanos, nem a rotina, e
pode nomear quem mui bem lhe ayu-
-prouver?

As Capitancias da Bahia
Bernambuco, Maranhão e Parã, devem
merecer mui especialmente a attenção
do Ministerio, já quanto à escolha dos
Governadores, que he' da maior impor-
-tancia, já pelo que toca ao conhecimento
amindado do que nellas se passa: Por
isso mesmo que são remotas devem ser
diariamente lembradas sem ser pre-

que hajaõ accontecimentos que as faciaõ lem-
brar. O Marquez de Tombal, e Martinho
de Mello tinhaõ sempre em ponto de vis-
ta as Capitãncias Lemotas, e consideravãõ
a sua distancia como sendo hum de
muitos males, que carecia de frequente
remedio.

Digne Se Vossa Magestade Or-
denar que a imitação da Bahia haja
Typografia nas outras tres Capitãncias,
e que sejiãõ todas commettidas a Pessoas
da mais reconhecida aptidão para
aquellas direcções, que muito importão
naquelles longes, avonde os Tornaes in-
terdictos são lidos avidamente, e nen-
=ne contradicente.

De todas, e quaesquer Disposi-
=ções que Vossa Magestade for servido
Tomar, convem que hajaõ devidas noti-
=cias, e humma plena circulação; assim de
que Vossa Magestade, Vossa Gozar, e Cal-
=cular desde o seu principio a utilidade,
e mais effectos dellas, e para que possãõ
servir de lição, e tunno aos homens de
Estado ora juntos aos negocios. Ninguém,
com tudo se deverãõ enganar com a pers-
=pectiva dos primeiros resultados, pois
que estes so' deverãõ ser o preludio da
Grande Tarefa que há a fazer, e para a
qual Vossa Magestade há mister de tem-
=po, e de servidores incarçaveis, systema-
=ticos, e Probos.

Digne Se Vossa Magestade
Perdoar o excesso de zelo que possa haver
nestes sentimentos, talvez mal apartados,
das ideas que se me offerecerãõ em bor-
=botens quando aqui chegãõ os ulti-
=mas

as ultimas noticias de Portugal: mas
reconthecendo em que o Alto Juizo e Sobe-
rana sagacidade de Vossa Magestade
só podem ser excedidos pela Regia
Bondade, por isso me arrojo a chegar
por esta forma aos Pes do Throno: E
Permitta-me Vossa Magestade que eu
allegue, como mais hum motivo a
circumstancia de ser hum dos Criados
de Vossa Magestade nas Suas Secre-
tarias de Estado, e disposto a sacrifi-
ficar como tal todas as considerações
pessoaes, e ainda mesmo a tranquilli-
dade de espirito em que tenho vivido,
hum a vez que de tudo seja o alvo o
Bom Servico de Vossa Magestade, em
hum momento de immensa importan-
cia.

Prostrado aos Reaes Pes de
Vossa Magestade Beija a Sua Augusta
Mão

Senhor

De Vossa Magestade



Rio de Janeiro em
3 de Novembro de 1820.

Omnia humilde Vassallo
e fiel Criado
Luiz Augusto May

